Jornal Oficial de AMPARO

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019 | Ano XIV | Edição nº 945 | amparo.sp.gov.br

COMUNICADO SAAE

O reservatório de água tratada da ETA 1, que passou por reforma nos últimos meses, precisará de um reforço na impermeabilização. Trata-se de um procedimento comum, parte da manutenção pós-obras. O início deste trabalho será na próxima segunda-feira, 04 de novembro de 2019 com duração de 35 a 40 dias.

Durante este período o reservatório será interditado e será feito um desvio da tubulação, para abastecimento direto às residências e aos estabelecimentos. Podem ocorrer alguns transtornos no abastecimento, principalmente nas residências do Centro que não possuem caixa d'água em suas residências e na região do Jardim das Aves, cujo abastecimento será realizado via caminhão pipa durante todo o período de obras.

Os bairros que podem ser afetados em seu abastecimento durante este período são:

Centro;
Jardim Figueira;
Jardim América;
Jardim Adélia;
Jardim Natal;
Flamboyant;
Jardim Moreirinha;
Jardim das Aves;
Ribeirão;
e Jardim Santana.

Nossos canais de comunicação estão abertos para qualquer eventualidade:

Telefones: **3808-8400** (SAAE) e **156** (Prefeitura Municipal)
Facebook: **SAAE Amparo**

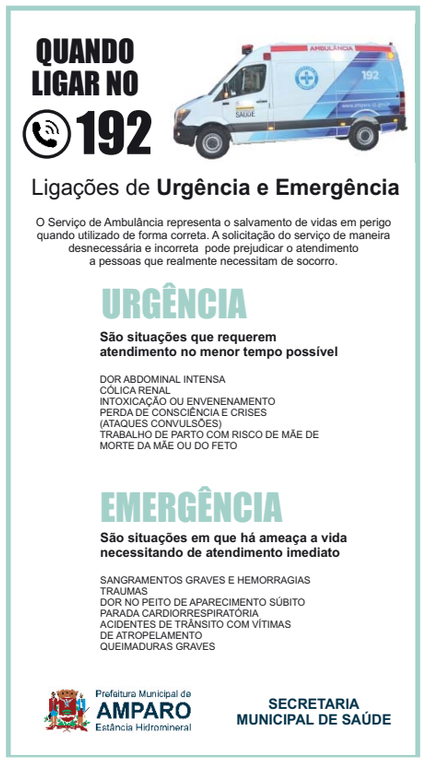
Estamos trabalhando para melhor atendê-los. Pedimos desculpas pelo transtorno e contamos com a compreensão de todos.

SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO/SP

Saúde realiza palestra voltada para a qualificação no ambiente de trabalho



A Secretaria de Saúde promoveu no dia 23 de Outubro, uma palestra voltada para a qualificação no ambiente de trabalho, sendo o tema "Felicidade como meta para a vida e o trabalho", mostrando o quanto a inteligência emocional deve ser trabalhada, proporcionando assim uma melhor saúde mental aos funcionários e consequentemente melhor assistência à saúde da população Amparense, a palestra reuniu aproximadamente 500 funcionários e autoridades públicas, foi um momento de grande crescimento profissional e pessoal a todos que participaram.



Ações de Limpeza por toda cidade



Equipe realizou retirada de galhos, folhas de coqueiros, poda e limpeza em vários pontos da cidade. Rua Rio Jordão, Rua Barão Cintra, Rua José Fontana e Rua Gilmar Michelazzo.

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E CIA. TALAGADÁ APRESEMTAM:



03/11
16:30 Hrs
GRATUITO

classificação: L

Romeu e Julieta

Concha Acústica na Praça Pádua Salles – AMPARO/SP

PROAC · TalaCodá · Talagadá · GARAGEM

PATROCÍNIO: ALPE · Antonelli · JORSA · MP

APOIO: Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral · CAPA

REALIZAÇÃO: SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

VESTIBULAR UNIVESP 2020

Graduação de qualidade perto de você!



PROVAS 01/12
INÍCIO DAS AULAS
FEVEREIRO DE 2020

Licenciaturas em Letras, Matemática e Pedagogia | Bacharelado em Tecnologia da Informação, Ciências de Dados e Engenharia de Computação

Inscreva-se
vestibular.univesp.br

De 15/10 a 14/11

SAN PAOLO BRASILE
CIRCOLO ITALIANO di Amparo
convida a todos

VI FESTA ITALIANA AMPARO SAN PAOLO

08, 09 e 10 NOVEMBRO
Praça da Catedral

Comidas e Bebidas della nostra Italia

08/11	20:00	HORÁCIO VITALE CANTA EM SONATA TRIO
09/11	20:00	VOCE D´ITALIA
10/11	11:00	CORAL INTEGRADO E CORAL JOÃO BELARMINO
	14:00	TOMBOLA (BINGO BENEFICIENTE)
	20:00	TONY ANGELI

Praça de alimentação no Sábado á partir das 16:00 h.
e no Domingo horário continuado a partir das 11:00 h.

REALIZAÇÃO: CIRCOLO ITALIANO di Amparo · Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral

PARCEIROS: Ra da Cozinha · Galasso's · TERRASSOS · Gonzo di Pietro Pizzeria

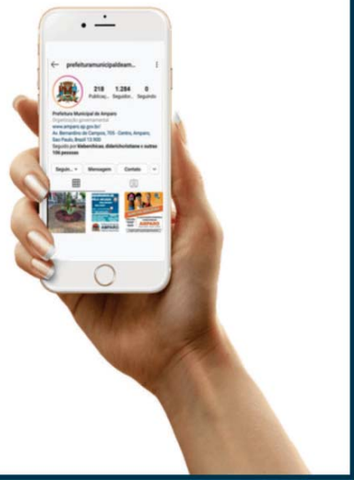
---

ACOMPANHE AS AÇÕES DA PREFEITURA EM NOSSAS REDES SOCIAIS

/prefeituramunicipaldeamparo

@prefeituramunicipaldeamparo

@prefamparo



Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.989, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTA O § 2º DO ARTIGO 33, DA LEI Nº 2912, DE 14 DE AGOSTO DE 2003, ACERCA DA DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Educação – dever da família e do Estado e direito de todos – impõe rotina de atendimento escolar durante o ano letivo, em calendário preestabelecido, cuja duração é firmada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 24, onde se lê: "A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO que como qualquer outro profissional, o professor é beneficiário de um rol de garantias sociais (art. 7º da Constituição Federal), bem como concessões e direitos de cunho laboral que podem resultar em ausência eventual ou afastamentos mais prolongados, a serem devidamente supridos pelo órgão gestor da rede municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade do professor, por meio de designação, vir a ocupar funções junto ao suporte pedagógico, destinadas, assim como a docência, à promoção da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ceder professor para o atendimento de projetos institucionais;

CONSIDERANDO que não há como atender todo o ano letivo sem o concurso de professores substitutos temporários, atuantes durante os impedimentos legais e transitórios dos profissionais do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 33, da Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterado pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO que foi realizada regular seleção pública, através do Processo Seletivo nº 01/2018, obedecendo-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, que o emprego público abaixo especificado deverá ser objeto de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas condições e prazos previstos na Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterada pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015:

I - Emprego Público: PAEB.

Efetiva a ser substituída: Shirlei Aparecida de Almeida da Luz

Motivo: Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação somente será feita com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAGDA TERESA BELLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2655-7/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 106 a 109), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo em relação a conduta do servidor público E. L. L. B. B., matrícula nº. 7131.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, seu advogado, os membros da Comissão Processante, o Secretário Municipal de Saúde (SMS), bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 11 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2655-7/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 106 a 109), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo em relação a conduta do servidor público E. L. L. B. B., matrícula nº. 7131.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, seu advogado, os membros da Comissão

Processante, o Secretário Municipal de Saúde (SMS), bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 11 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

FL. Nº 115
PROCESSO Nº
(a)
4924-5/2019
COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4924-5/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 109 a 113), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a aplicação da penalidade de advertência escrita aos servidores D. F., matrícula nº. 9414 e B. D. C. S., matrícula nº. 9420, por infração ao art. 482, alínea "b", segunda figura da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida nos itens anteriores com a publicação do presente: os nominados servidores, os membros da Comissão Processante e o Secretário Municipal de Segurança Pública.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional dos nominados servidores municipais.

5. Publique-se.

Amparo, 31 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.997/2018 PARA REDUZIR O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Amparo, contido na Lei nº 3.997, de 10 de dezembro de 2018, fica reduzido em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante anulação das seguintes dotações:

I - 04.122.4101.6601.0000.3.1.90.01.00 (aposentadorias, reserva remunerada e reformas): R$ 150.000,00 (parcial);

II - 04.122.4101.6601.0000.3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil): R$ 150.000,00 (parcial);

III - 04.122.4101.6601.0000.3.1.90.13.00 (obrigações patronais): R$ 63.000,00 (parcial); e

IV - 04.122.5101.1025.0000.4.4.90.51.00 (obras e instalações): R$ 537.000,00 (total).

Art. 2º Em razão da anulação informada no art. 1º desta Lei, o repasse de duodécimos deste exercício será reduzido em partes iguais, segundo a quantidade de meses que ainda restam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.034, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA FRANCISCO LUZIA NETTO).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA FRANCISCO LUZIA NETTO", a Rua 01 do loteamento "Parque Silvestre".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

---

LEI Nº 4.035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA APARECIDA RIBEIRO LUZIA).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA APARECIDA RIBEIRO LUZIA", a Rua 02 do loteamento "Parque Silvestre".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

---

LEI Nº 4.036, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA ANTONIO NERY MARQUES).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ANTONIO NERY MARQUES", a Rua 03 do loteamento "Parque Silvestre".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

---

LEI Nº 4.037, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA ARNALDO BRUNHARA).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ARNALDO BRUNHARA", a Rua 04 do loteamento "Parque Silvestre".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

---

LEI Nº 4.038, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA CARMELA BARBASSO LENA).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA CARMELA BARBASSO LENA", a Rua 01 do loteamento "Jardim Porto Real".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA ANTONIO DEDESCHI FILHO).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ANTONIO DEDESCHI FILHO", a Rua 02 do loteamento "Jardim Porto Real".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.040, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (AVENIDA JOSÉ VICTOR BAZUCHI).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA JOSÉ VICTOR BAZUCHI" - Avenida Marginal do loteamento "Portal das Águas".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.041, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DE DISPOSIÇÕES NORMATIVAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência do disposto no acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo 2219412-69.2018.8.26.0000, são recompostas, com repristinação de seus teores, as seguintes disposições contidas:

a) no art. 3º, no art. 5º e seu parágrafo único, no art. 7º, e no Anexo CM-01, todos da Resolução nº 244, de 28 de outubro de 1994;

b) na Resolução nº 262, de 20 de fevereiro de 1997;

c) na Resolução nº 348, de 23 de novembro de 2005;

d) na Resolução nº 355, de 23 de novembro de 2006;

e) na Resolução nº 365, de 14 de novembro de 2007; e

f) na Resolução nº 374, de 19 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.989, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTA O § 2º DO ARTIGO 33, DA LEI Nº 2912, DE 14 DE AGOSTO DE 2003, ACERCA DA DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Educação – dever da família e do Estado e direito de todos – impõe rotina de atendimento escolar durante o ano letivo, em calendário preestabelecido, cuja duração é firmada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 24, onde se lê: "A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO que como qualquer outro profissional, o professor é beneficiário de um rol de garantias sociais (art. 7º da Constituição Federal), bem como concessões e direitos de cunho laboral que podem resultar em ausência eventual ou afastamentos mais prolongados, a serem devidamente supridos pelo órgão gestor da rede municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade do professor, por meio de designação, vir a ocupar funções junto ao suporte pedagógico, destinadas, assim como a docência, à promoção da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ceder professor para o atendimento de projetos institucionais;

CONSIDERANDO que não há como atender todo o ano letivo sem o concurso de professores substitutos temporários, atuantes durante os impedimentos legais e transitórios dos profissionais do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 33, da Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterado pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO que foi realizada regular seleção pública, através do Processo Seletivo nº 01/2018, obedecendo-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, que o emprego público abaixo especificado deverá ser objeto de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas condições e prazos previstos na Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterada pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015:

I - Emprego Público: PAEB.

Efetiva a ser substituída: Shirlei Aparecida de Almeida da Luz

Motivo: Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação somente será feita com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAGDA TERESA BELLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo Nº 11462-7/2019 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Tomada De Preço Nº 003/19 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia,especializada em obras e serviços de construção civil para a construção de Pista de obstáculos em concreto utilizada na prática de esportes , tais como, skate, patins, bicicleta e demais modalidades correlatas,conforme Edital, Anexos e(CD-ROM). PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: A Tomada de Preço,obedeceu aos ditames legais ,sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. No entanto, constatou-se o desinteresse de licitantes em participar do processo,onde no local, data e horário não acudiram interessados, o que inviabiliza a contratação. Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da contratação torna-se obstado, em virtude do desinteresse de licitantes.

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, os membros da comissão de licitação na modalidade Tomada De Preço, resolvem por unanimidade declarar DESERTO o Processo Licitatório nº 003/19- Tomada De Preço, Por tudo exposto, manifestamo-nos favorável a declaração de DESERTO do presente Processo Licitatório.

Publique-se

Amparo, 01 de novembro de 2019.

Isabela Elisa Bento

Comissão Julgadora de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo Nº 11462-7/2019 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Tomada De Preçol Nº 003/19- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia,especializada em obras e serviços de construção civil para a construção de Pista de obstáculos em concreto utilizada na prática de esportes , tais como, skate, patins, bicicleta e demais modalidades correlatas,conforme Edital, Anexose (CD-ROM). DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações, constante neste processo, que acolho e considero DESERTO o presente procedimento licitatório e autorizo a repetição do mesmo, observadas às cautelas legais.

Amparo, 01 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº10133/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018, CELEBRADO AOS 24/10/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E A SRA. MARIA TERESA BATONI LOPES ROZA – LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 170, CENTRO, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORA: MARIA TERESA BATONI LOPES ROZA.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/11/2019 e termo final em 31/10/2020.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo, 30 de outubro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 220
Autorizado no
Processo Compra nº 12531-8/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA, ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE, PARA ESTRUTURAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E DIAGRAMAÇÃO, ALÉM DE MANUTENÇÃO MENSAL COM DISPONIBILIZAÇÃO SEM RESTRIÇÃO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA TODOS OS MUNÍCIPES, ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 12531-8/2019.

CONTRATADA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019

VIGÊNCIA: início em 23/10/2019 e término em 22/10/2020

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Amparo, 23 de outubro de 2019.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 76, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessoria Chefe Jurídica, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto n° 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor R.A.F, matrícula 9195 ocupante do emprego público de Motorista de ambulância, pois a ele é atribuída a pratica de conduta inadequada, conforme dispõe do artigo 482, alínea "b" da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme grafado ás fls. 05 a 19 do processo administrativo n° 12458-4/2019.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob, a presidência do primeiro irão apurar os fatos narrados do Processo Administrativo n° 12458-4/2019.

- Daniele Maria Mussatto;

- Daniel Ferreira dos Reis;

- Willians Torres Penna.

Parágrafo único. A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento de presente portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Chefe Jurídica

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura, aos 30 de Outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº TCT-PRF-002-A/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; OBJETO: Formalizar as alterações nas Cláusulas Quarta - Condições de Liberação, e Oitava - Prazo de Execução do Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-002/2018; ESPÉCIE: Aditivo nº TCT-PRF-002-A/2019; VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - Presidente, e Luiz Augusto P. A. Figueira - Diretor; pela BENEFICIÁRIA: Luiz

Oscar Vitale Jacob - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 11630/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 077/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta manual e mecânica; Transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares; Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios Municipais, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 14/11/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 04/11/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 31 de outubro de 2019.

Vicente Mário Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

(Conforme, Portaria nº 99 de 17 de outubro de 2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 4969/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 075/2019 - Objeto: Contratação de operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1°, inciso i, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares, de acordo com o rol de procedimentos médicos vigente instituído pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada aos servidores municipais de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 19/11/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 06/11/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 31 de outubro de 2019.

Vicente Mário Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

(Conforme, Portaria nº 99 de 17 de outubro de 2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 5960/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 076/2019 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 18/11/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 04/11/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 31 de outubro de 2019.

Vicente Mário Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

(Conforme, Portaria nº 99 de 17 de outubro de 2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 11903/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 007/2019 - Objeto: Concessão de uso remunerado do espaço público do Centro Esportivo "Jonas da Silveira Cunha", situado Rua Rio Pó, s/nº - Jardim Adélia, município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 06/12/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 04/11/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 31 de outubro de 2019.

Vicente Mário Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

(Conforme, Portaria nº 99 de 17 de outubro de 2019)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos sete de janeiro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS PACIENTES OSTOMIZADOS ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 24.479.444/0001-10, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.569.029/0001-38 e MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.295.038/0001-88** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 106/2018.

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	320	UN.	SISTEMA DE 2 PEÇAS ESTOMA INTESTINAL CONTENDO BOLSA DRENÁVEL OPACA, CONVEXA, COM BASE DE RESINA SINTÉTICA - RECORTÁVEL, DE 15 MM A 43 MM, SEM PRESSÃO ABDOMINAL	R$ 65,00	R$ 20.800,00
VALOR TOTAL					R$ 20.800,00

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
15	2.000	UN.	SISTEMA DE 2 PEÇAS ESTOMIA 57 MM CONTENDO BOLSA DRENÁVEL OPACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 57 MM CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS - CONSTITUIDA POR EVA E VDC, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM TELA MICROPERFURADA CONTENDO 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, E PLACA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. RECORTÁVEL DE 13 MM A 57 MM E ADESIVO MICROPOROSO CONTENDO 8 PONTOS DE FIXAÇÃO COM A BOLSA.	R$ 82,65	R$ 165.300,00
16	800	UN.	SISTEMA DE 2 PEÇAS ESTOMIA 70 MM CONTENDO BOLSA DRENÁVEL OPACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS - CONSTITUIDA POR EVA E VDC, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM TELA MICROPERFURADA CONTENDO 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, E PLACA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. RECORTÁVEL DE 13 MM A 70 MM E ADESIVO MICROPOROSO CONTENDO 8 PONTOS DE FIXAÇÃO COM A BOLSA.	R$ 82,65	R$ 66.120,00
VALOR TOTAL				**R$ 231.420,00**	

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	800	UN.	KIT DE COLOSTOMIA CONTENDO BOLSA DE 70 MM E PLACA DE 70 MM - BOLSA INTESTINAL, 2 PEÇAS, DRENÁVEL, OPACA, COM BASE DE RESINA SINTÉTICA, FLANGE DE 07 MM RECORTÁVEL, COM FILTRO PLÁSTICO DE 4 CAMADAS, FILTRO DESODORANTE P/ GASES E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO. PLACA DE BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. SEM PRESSÃO ABDOMINAL	R$ 38,25	R$ 30.600,00

VALOR TOTAL	R$ 30.600,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela(s) empresa(s): AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 16.907.212/0001-97; COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP CNPJ Nº 18.387.904/0001-87; MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME CNPJ Nº 20.204.978/0001-82, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 083/2018.

AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ 16.907.212/0001-97)

ITEM	QTDE.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	11.000	EVEREST	UNIDADES	BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM	R$ 2,12	R$ 23.320,00
7	500	EVEREST	ML	GUIA DE CONCRETO PRE-FABRICADA RETA COMP.1,00, ALT.300MM, BASE 150MM, TOPO 130MM	R$ 25,30	R$ 12.650,00
8	100	CIMARTEX	METRO QUADRADO	LADRILHOS HIDRAULICO BRANCO 20 CM X 20 CM 25 DADOS	R$ 30,59	R$ 3.059,00
9	100	CIMARTEX	METRO QUADRADO	LADRILHOS HIDRAULICO PRETO 20 CM X 20 CM 25 DADOS	R$ 30,59	R$ 3.059,00
Valor total						R$ 42.088,00

COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP CNPJ Nº 18.387.904/0001-87

ITEM	QTDE.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	50	GERDAU	ROLO	ARAME FARPADO GALVANIZADO 250M	R$ 163,00	R$ 8.150,00
5	600	VOTORANTIM	SACO	CAL HIDRATADA CH IV 20 KG	R$ 10,90	R$ 6.540,00
6	5.000	MIZU	SACO	CIMENTO PORTLAND CP-II	R$ 21,96	R$ 109.800,00
Valor total						R$ 124.490,00

MBR COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME (CNPJ 20.204.978/0001-82)

ITEM	QTDE.	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	8.000	BROLESI	UNIDADES	BLOCOS DE CONCRETO 09 X 19 X 39	R$ 1,72	R$ 13.760,00
4	4.000	BROLESI	UNIDADES	BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM	R$ 2,42	R$ 9.680,00
10	40.000	ABCD	UNIDADES	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS 20X10X5	R$ 0,36	R$ 14.400,00
Valor total						R$ 37.840,00

Locais de entrega: Serviços Públicos, localizado a Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965, Centro, Amparo/SP;

Prazo de execução: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de prestar os serviços solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, **Estado de São Paulo** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado Provisório das **Provas Práticas para os Empregos Públicos 101 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, 102 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO, 103 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR, 104 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO, 105 – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, 106 – OPERADOR DE MÁQUINA, 107 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 108 – MERENDEIRA, 109 – MOTORISTA** e **110 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** cujas provas foram realizadas nos dias **19 e 20 de outubro de 2019**, referentes ao **Concurso Público – Edital nº 01/2019**.

Não houve interposição de Recurso referente a Aplicação das Provas Práticas.

Informa, também, que não houve candidato inscrito/habilitado para as vagas de Pessoa Com Deficiência – PCD.

O Resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, a partir de **01 de novembro de 2019**, bem como está divulgado neste Comunicado.

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o Edital do Concurso Público, **Capítulo XII – Dos Recursos**, ou seja, dias **04 e 05 de novembro de 2019**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br).**

O Resultado Final das Provas Práticas do Concurso Público – Edital 01/2019, será publicado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, na data provável de **14 de novembro de 2019**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2019**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Amparo/SP, 01 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO

EMPREGO PÚBLICO 101 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*PROVA*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUAÇÃO*
0330000002	ALESSANDRO BENEDITO DE SOUZA	431753672	AUSENTE		ELIMINADO
0330000006	ANTÔNIO VÍCTOR DE MELO DE MORAES	605394118	INAPTO		ELIMINADO
0330000014	GUSTAVO HENRIQUE CORAZIN DE MORAES	539631644	APTO	1	HABILITADO
0330000022	LUIZ CARLOS CORREA	10766901	AUSENTE		ELIMINADO
0330000023	MARCELO ROBINSON LEME DE GODOI	402155440	APTO	2	HABILITADO

EMPREGO PÚBLICO 102 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - MARCENEIRO

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*PROVA*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUAÇÃO*
0330000029	AROLDO ALVES MAIA JUNIOR	47078054X	AUSENTE		ELIMINADO
0330000032	EDEMILSON BARBOSA MELO	23205079-x	INAPTO		ELIMINADO
0330000033	JOAO CARLOS DE GODOY	16128304-4	AUSENTE		ELIMINADO

EMPREGO PÚBLICO 103 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PINTOR

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*PROVA*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUAÇÃO*
0330000039	ANTONIO OSEAS FERREIRA	20672150X	APTO	4	HABILITADO
0330000042	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	12027698884	APTO	2	HABILITADO
0330000049	EDMARISON RODRIGUES	20775903	APTO	3	HABILITADO
0330000055	FLAVIO DONIZETE DOS SANTOS	32.268.160	APTO	6	HABILITADO
0330000065	MÁRCIO JOSÉ COLTRE MORAES	23512201	APTO	5	HABILITADO
0330000067	PAULO CELSO FERREIRA	268589306	APTO	1	HABILITADO
0330000068	PAULO RICARDO RODRIGUES	430289546	INAPTO		ELIMINADO
0330000072	REGINALDO AP GOMES NUNES	43065411.x	AUSENTE		ELIMINADO
0330000073	ROBERTO APARECIDO MARQUES DE CAMPOS	256072413	AUSENTE		ELIMINADO
0330000079	TIAGO DA SILVA ELOY	40.104.607-2	AUSENTE		ELIMINADO

EMPREGO PÚBLICO 104 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*PROVA*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUAÇÃO*
0330000083	EDVALDO CARVALHO	223208437	APTO	1	HABILITADO
0330000084	GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES	41.795.191-7	INAPTO		ELIMINADO
0330000085	ROBÉRIO BRANDÃO DE LIMA	533466556	INAPTO		ELIMINADO

EMPREGO PÚBLICO 105 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0330000086	APARECIDO DONIZETE FANTINI	158502486	INAPTO		ELIMINADO
0330000087	ARIOVALDO JOSE DA CUNHA	268587991	INAPTO		ELIMINADO
0330000089	CARLOS PAVAM DALARME	410293131	APTO	1	HABILITADO
0330000092	JOSÉ APARECIDO GOMES	205515630	INAPTO		ELIMINADO

EMPREGO PÚBLICO 106 - OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0330000096	ANTONIO CARLOS ZORZETTI	7486628	INAPTO		ELIMINADO
0330000097	CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	401995768	APTO	1	HABILITADO
0330000104	OTAVIO ROGERIO COZOLI	482168390	INAPTO		ELIMINADO
0330000105	PEDRO PAULO LUIZ	34613091_8	INAPTO		ELIMINADO
0330000107	TIAGO BONCHRISTIANI	40806040-2	INAPTO		ELIMINADO
0330000108	VALDEMAR TEOFILO DA ROCHA	82722653	INAPTO		ELIMINADO

EMPREGO PÚBLICO 107 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0330000124	ANA PAULA MARQUES PASCHOALON	567247417	INAPTO		ELIMINADO
0330000129	ANDRESSA AGNES DE LIMA	471536349	APTO	5	HABILITADO
0330000136	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	42.164.063-7	APTO	3	HABILITADO
0330000153	CLAUDIO GONÇALVES	20.632.608-7	AUSENTE		ELIMINADO
0330000155	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	456627273	APTO	4	HABILITADO
0330000159	DANIELA APARECIDA GOMES DE SA	349667822	INAPTO		ELIMINADO
0330000167	DORACI DE MORAES SOUZA	40215539-7	INAPTO		ELIMINADO
0330000170	ELIANA APARECIDA DA SILVA	6154356-2	AUSENTE		ELIMINADO
0330000182	EVERTON RICARDO CANDELARIA	34.051.718-9	APTO	1	HABILITADO
0330000213	JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS SILVA	52536240x	AUSENTE		ELIMINADO
0330000225	JOSÉ TAILOR SANTOS OLIVEIRA	62 813 351-0	INAPTO		ELIMINADO
0330000240	LEONARDO AFONSO DE GODOY FERREIRA	476463907	INAPTO		ELIMINADO
0330000245	LUCAS DE SALVI FREGNI	421745830	INAPTO		ELIMINADO
0330000249	LUCILENE ALVES DE LIMA MARCHIORI	28187662	APTO	2	HABILITADO
0330000255	MARCELO DE JESUS PEDROSO	283058316	AUSENTE		ELIMINADO
0330000256	MARCELO LUIZ	45390144-x	AUSENTE		ELIMINADO
0330000259	MÁRCIO GABRIEL BUENO	585282316	INAPTO		ELIMINADO
0330000265	MARIA FATIMA GUARIZO	219865693	INAPTO		ELIMINADO
0330000286	NATÁLIA FERNANDA MARANHOS	410930830	INAPTO		ELIMINADO
0330000310	SÉRGIO GABRIEL PIZZETTI RECANELLI	562406967	INAPTO		ELIMINADO

EMPREGO PÚBLICO 108 - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	*NOME*	*DOCUMENTO*	*PROVA*	*CLASSIFICAÇÃO*	*SITUAÇÃO*
0330000331	ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS FARIAS	32998886	APTO	35	HABILITADO
0330000333	ALINE MAIRA ZANATTA DA MOTTA	432024335	APTO	19	HABILITADO
0330000334	ALINE ROBERTA DE OLIVEIRA	45794418	APTO	18	HABILITADO
0330000337	AMANDA CRISTINA GONÇALVES	432003551	APTO	2	HABILITADO
0330000339	ANA ALICE LIMA GRITTI	15.191.524-6	APTO	13	HABILITADO
0330000340	ANA CLÁUDIA SILVA COUTO	443564243	APTO	11	HABILITADO
0330000343	ANA LETICIA DOS SANTOS SILVA	489032138	APTO	27	HABILITADO
0330000344	ANA PAULA DE ARAÚJO NUNES MOURA	3747951	APTO	25	HABILITADO
0330000356	APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	42.164.063-7	APTO	34	HABILITADO
0330000358	ARIANNI DE CÁSSIA MONTALDI CUNHA	496125357	AUSENTE		ELIMINADO
0330000366	CARINA ROBERTA BARBOSA BONCHRISTIANI	32222456-1	APTO	12	HABILITADO
0330000374	CRISTINA DA SILVA LAVAGNOLI	497204174	APTO	30	HABILITADO
0330000384	DYANE PEREIRA DA SILVA	447060193	APTO	26	HABILITADO
0330000385	EDNA GOMES PEDROSO LUPPI	458499900	APTO	31	HABILITADO
0330000400	EVELINE APARECIDA RIBEIRO SOARES	435477468	APTO	21	HABILITADO
0330000402	FABIANA JUNGER DA SILVA MATEUS DOS SANTOS	14781546	APTO	24	HABILITADO
0330000403	FÁDIA MATOSO SAVARIEGO DE SOUZA	20287196-4	APTO	16	HABILITADO
0330000410	FRANCISCA MACIEL DA SILVA	1600392903	APTO	32	HABILITADO
0330000414	GIANNINA PERLA MENONCELLO	266502209	APTO	33	HABILITADO
0330000424	IVANETE ALVES DOS SANTOS	19273146	APTO	28	HABILITADO
0330000441	JOSELI MARIA TEIXEIRA	2001004022542	AUSENTE		ELIMINADO
0330000442	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA SILVÉRIO	430677613	AUSENTE		ELIMINADO
0330000451	LAIS GABRIELA ALVES DA SILVA FASTRONE	418768997	APTO	15	HABILITADO
0330000472	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	33744917-x	APTO	3	HABILITADO
0330000502	MARIA RITA DOMINGUES CRIVELLARO	249135048	APTO	7	HABILITADO
0330000505	MARILENE AKIKO SUZUKI	11439895-1	APTO	10	HABILITADO
0330000507	MARLEI NASARIO AUGUSTO	549181660	APTO	23	HABILITADO
0330000512	MAYARA ELISA BERTONCINI	498908367	APTO	4	HABILITADO
0330000519	NADIA DE OLIVEIRA MARTINS	30669375-6	APTO	1	HABILITADO
0330000520	NADILÂNDIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13107452MG	APTO	8	HABILITADO
0330000543	ROMILDA GINE	234393087	AUSENTE		ELIMINADO
0330000545	ROSANA APARECIDA FORATO	19349591	APTO	5	HABILITADO
0330000549	ROSANA LANSONI LONGO DE SOUZA	22921047-8	APTO	17	HABILITADO
0330000550	ROSANE APARECIDA JACOB SILVA	295944602	APTO	36	HABILITADO
0330000559	ROSINETE FERREIRA DE SOUZA	418212636	APTO	6	HABILITADO
0330000571	SILVANE APARECIDA SILVA	m-5730406	APTO	9	HABILITADO
0330000574	SIMONE MARIANO DA SILVA SANTOS	523730883	APTO	22	HABILITADO
0330000584	TAIS APARECIDA LEOPOLDINO	45.581.759-5	APTO	14	HABILITADO
0330000588	TAMARA RODRIGUES	462299879	APTO	20	HABILITADO
0330000593	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	60486909	APTO	29	HABILITADO

EMPREGO PÚBLICO 109 - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0330000614	ARIOVALDO JOSE DA CUNHA	268587991	APTO	3	HABILITADO
0330000620	DANGELO RODRIGUES DA SILVA	89749115	APTO	8	HABILITADO
0330000629	FERNANDO MENONCELLO	408060232	APTO	7	HABILITADO
0330000631	GERSON BAPTISTA BENTO	mg 9152 485	APTO	5	HABILITADO
0330000633	IAN SANTOS TORRES	461058522	APTO	4	HABILITADO
0330000635	ISRAEL DE OLIVEIRA	42527015-4	APTO	9	HABILITADO
0330000637	JADIEL PEREIRA BRAGA	410453900	APTO	2	HABILITADO
0330000640	JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOURENÇO	410929001	APTO	10	HABILITADO
0330000648	LEANDRO AUGUSTO ALVES	335301538	APTO	6	HABILITADO
0330000651	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	20287018	AUSENTE		ELIMINADO
0330000653	LUIZ CARLOS DE GÓIS	222921158	AUSENTE		ELIMINADO
0330000657	MARCOS ROBERTO DA SILVA TORRES	43200317-4	ELIMINADO		ELIMINADO
0330000659	MARIO SERGIO KLEEBERG	11671272	APTO	1	HABILITADO
0330000664	RAITO MOISES DE FARIA MEIRA	14125212	AUSENTE		ELIMINADO
0330000666	ROBERTO FREIXEIRA DA SILVA	6045336-9	AUSENTE		ELIMINADO
0330000668	RONALDO DUARTE MOREIRA	413858170	INAPTO		ELIMINADO
0330000669	SANDRO CESAR DE OLIVEIRA	20891111X	INAPTO		ELIMINADO
0330000671	THIAGO APARECIDO DOS SANTOS	2830485402	INAPTO		ELIMINADO
0330000675	VERA LUCIA MARTINS SILVA	297894146	INAPTO		ELIMINADO

EMPREGO PÚBLICO 110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
0330000679	ALEXSANDER MAGALHAES JUNIOR	307043149	APTO	9	HABILITADO
0330000693	DENIS APARECIDO REBONATO	346938922	APTO	5	HABILITADO
0330000694	DIEGO MASCHIETTO YAKUSHIJIN	434777857	APTO	6	HABILITADO
0330000695	EDICARLOS DIAS MARTINS	377932899	AUSENTE		ELIMINADO
0330000696	EDSON MOREIRA DE MATOS	20447582	INAPTO		ELIMINADO
0330000704	FRANCISCO ROBERTO DE ALMEIDA	1001186386	AUSENTE		ELIMINADO
0330000705	GERSON BAPTISTA BENTO	mg 9152 485	APTO	11	HABILITADO
0330000708	HERMILTON ALMEIDA DA SILVA	30012756 - X	APTO	3	HABILITADO
0330000713	JOÃO CARLOS SANCHE	108649817	APTO	10	HABILITADO
0330000718	JORGE PANSANI DE FRANÇA	9388428	APTO	1	HABILITADO
0330000727	LAIR APARECIDO DA SILVA	434061955	AUSENTE		ELIMINADO
0330000734	MARCOS COSME DE SOUZA	8.457.745-9	APTO	2	HABILITADO
0330000737	MAURO HENRIQUE CLEMENTINO DE PAULA	9350516-4	INAPTO		ELIMINADO
0330000741	NELSON FRAZATTO NIERO	23746761	APTO	4	HABILITADO
0330000742	PAULO GILBERTO PAVAN	322223404	APTO	7	HABILITADO
0330000745	RAÍTO MOISES DE FARIA MEIRA	14125212	AUSENTE		ELIMINADO
0330000746	RALFE DE GODOY MOSCHETTO	32.234.337-9	APTO	8	HABILITADO
0330000748	REGINALDO MASSARI	172976054	AUSENTE		ELIMINADO
0330000749	REGIS FERNANDO RIBEIRO DE MENDONÇA	273721434	AUSENTE		ELIMINADO
0330000755	SANDRO CESAR DE OLIVEIRA	20891111X	INAPTO		ELIMINADO

Secretaria Municipal de Justiça

DECRETO Nº 5.994, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO JUNTO À SANTA CASA ANNA CINTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições conferidas por lei e

-CONSIDERANDO o término do prazo de vigência estabelecido no Decreto nº. 5.891, de 9 de novembro de 2018, que determinou a intervenção na Santa Casa Anna Cintra;

-CONSIDERANDO que as razões que justificaram a intervenção ainda persistem;

-CONSIDERANDO que o Decreto nº. 5.891, de 9 de novembro de 2018, em seu art. 4º, parágrafo único, autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, de acordo com a necessidade e o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da intervenção na Santa Casa Anna Cintra, contados da data da publicação deste Decreto, ficando ratificados os demais termos do Decreto nº. 5.891, de 9 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica prorrogada pelo mesmo período, a nomeação como Coordenador da Comissão Intervencionista VICENTE MARIO MARTINI AULER.

Art. 3º Fica alterado o Decreto nº. 5.892, de 12 de novembro de 2018, passando a Comissão Intervencionista Provisória constituída com os seguintes membros:

I – Vicente Mario Martini Auler – representante do Poder Executivo Municipal de Amparo;

II – Vinicius Grana Tonon e Felipe Fragoso Nunes Figueiredo – representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo;

III – Mykner Marcel Casagrande de Lima – representante da Assessoria Técnico Jurídica;

IV – Paulo José Rossi – representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

V – Arlindo Jorge Júnior – representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI – Bruno Assis Cals de Oliveira – CRM 182.582 – representante do Corpo Clínico (médicos) da Santa Casa Anna Cintra; e

VII – Ricardo Nóbrega da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº. 44.640.007-5, CPF nº. 366.346.298-62, residente e domiciliado na Rua Elizia Machado Benassi, 155, Parque Cidade Jardim, Jundiaí/SP, Vivian Gabriela Fischer Barbosa, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº. 46.132.146-4, CPF nº. 363.097.728-64, residente e domiciliada na Rua Adilson Carlos Peloia, 112, Residencial da Torre, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.160-000, Lauro Takao Watanabe, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº. 7.653.181, CPF nº. 008.522.908-37, residente e domiciliado na Avenida Armando Ítalo Sete, 417, bloco 2, apto 91, Bacta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.760-280 e Paulo Almir Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº. 15.850.040-4, CPF nº. 059.308.628-77, residente e domiciliado na Rua Milão, 120, Jardim Itália, Amparo/SP – equipe técnico administrativa, nomeada pelo Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER

Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO Nº 371/2019

Guarizzo Truck Center Ltda. Me

Inscrição Municipal: 011.790

Processo administrativo: 13388-4/2018

Srs. Representantes legais:

Notificamos que foi Indeferida a solicitação formalizada pelo processo administrativo em epígrafe, requerendo a inclusão de código de atividade.

O processo permanecerá disponível para consulta no setor do Agiliza pelo prazo de 20 dias a contar desta publicação e caso não haja manifestação em contrário será arquivado.

Denise N. da Silva

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Amparo, 01 de novembro de 2019.
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE AMPARO/SP.

COLOCAÇÃO	NOME NA CÉDULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	SOLANGE SEGALLA MAIA	311	ELEITOS (AS)
2º	MAICA ECCEL	254	
3º	SEU MARCOS	229	
4º	STELLA LIMA	141	
5º	RAFAEL MORETON	136	

6º	ANA GRACIOTTI	128	SUPLENTES
7º	PATRÍCIA MORAES	113	
8º	ALESSANDRA GALLO	113	
9º	JEFERSON AZEVEDO	94	
10º	RAQUEL ANDRADE	80	
11º	INSTRUTORA NELIZE	76	CLASSIFICADOS(AS)
12º	JESSICA GONÇALVES	71	
13º	DORA SOTÉRIO	67	
14º	MARCELO CAMILLO	61	
15º	ELAINE NARDI	55	
16º	VAGNER ALMEIDA - POLICIAL	53	
17º	FRANCISCO BRAILA	52	
18º	MÁRCIO PAGNAN	50	
19º	TAMIRES GODOY	50	
20º	VANESSA CAMARGO	43	
21º	ELIANA CANDELÁRIA	38	
22º	ALVINO	33	
23º	MARCIA MASSOLA	27	
24º	NEIDE SOUZA	24	
25º	LEANDRO CUNHA	24	
26º	FABINHO ANDRADE	19	
27º	ELIANA OLIVEIRA	18	
28º	RUBENS DA SILVA	15	
29º	SÔNIA CARLINI	13	
30º	ALICE MELO	9	
	ROBERTA GRANGEIRO	0	DESCLASSIFICADA
	RAFA	168	CANDIDATURA IMPUGNADA – AGUARDANDO RECURSO
	TOTAL	2.565	

Comissão Especial Eleitoral

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, Processo nº 6520-9/2019 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. Objeto: Chamamento Público para escolha de organizações da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboração para o gerenciamento das atividades e serviços de educação, no Centro Integrado Municipal de Educação Infantil – CIME Professora Orley Zucatto Mantovani Nóbrega de Assis, conforme Edital e Anexos. - HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO: em razão dos constantes nos autos e com base na Lei 13019/2014 e suas alterações conforme Lei 13204/2015, em especial o Parecer Técnico da Comissão de Seleção constante neste processo, que HOMOLOGO o objeto em referência a favor da Associação Recanto Tia Cecília com o valor total de ***R$ 642.657,00*** (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração e despesa. Publique-se.

Amparo, 30 de outubro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

Instrumento nº 228/19 autorizado no Processo nº 6520-9/2019 Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o Município de Amparo – contratante e de outro lado, como contratada a Associação Recanto Tia Cecília, para para o gerenciamento das atividades e serviços de educação, no Centro Integrado Municipal de Educação Infantil – CIME Professora Orley Zucatto Mantovani Nóbrega de Assis, de acordo com o proposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2019 e anexos. Contratada: Associação Recanto Tia Cecília. Data da assinatura: 31/10/2019, valor total: ***R$ 642.657,00*** (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Vigência: Termo inicial em 01/11/2019 e termo final em 01/11/2020. Amparo, 31 de outubro de 2019.

Errata

Edital de nº. 006/2019 Página 20

- Onde Se-lê

0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 24, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas e em pleno funcionamento de no mínimo dois anos que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, para a execução de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

1. Do Objeto do Chamamento

Seleção para execução de Parcerias, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil para execução de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. Justificativa

O presente chamamento é justificado pela necessidade do Município, em ampliar o atendimento às famílias em nosso município no que diz respeito à educação básica, diminuindo as chances da criança permanecer fora do sistema escolar da Educação Infantil - crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, através do aumento do número de vagas ofertadas. Foi levado em consideração o relevante papel social e educacional desempenhado pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), no qual a Secretaria Municipal de Educação propõe o presente chamamento público a fim de realizar as parcerias.

- Leia-se

0 (zero) a 6 (seis) anos

- Onde Se-lê

Crianças de 11 meses a 5 anos de idade

2. Introdução

A Secretaria Municipal de Educação manterá parceria com a Sociedade Civil Organizada, para atendimento educacional de Educação Infantil, a crianças de 11 meses a 5 anos de idade, com o propósito de ampliar o atendimento e promover ações de qualificação desse atendimento.

- Leia-se

Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos

- Em tempo, fica revogado o Anexo 5 Modelos de Declarações e Termos de Compromisso do referido Edital 006/2019

- Fica em vigor a presente publicação.

.....

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 01
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO OBJETO SOCIAL
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ---------- presidente da instituição ----------, inscrita no CNPJ Nº ----------, Resolução de nº. ----------, situada à Rua----------nº. ---------- declaro que adota normas administrativas que asseguram a plena e eficiente utilização dos recursos financeiros, tanto obtido por seus próprios meios, quanto aqueles decorrentes de Termo de Colaboração, unicamente para a consecução dos objetivos sociais da instituição.

Amparo, ____de_____de 200x.

_____

Nome e Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 02
LIMITES DE ATUAÇÃO NO ÂMBITO FINANCEIRO
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ---------- presidente da instituição ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, Resolução de nº. ----------, situada à Rua ---------- nº. ----------, declaro que não realizo qualquer transação financeira com a instituição que dirige ou que a ela se vinculam, no exercício de suas atividades profissionais.

Amparo, ____de _____de 200x.

_____

Nome e Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 03
REGISTROS CONTÁBEIS ATUALIZADOS
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ---------- presidente da instituição ----------, inscrita no CNPJ nº ----------, Resolução de nº. ----------, situada à Rua----------nº. ----------, declaro que a Instituição, mantém em seus arquivos os registros contábeis atualizados, de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes de forma a demostrar a correta aplicação e utilização dos recursos financeiros repassados pelo Município de Amparo, a título de Termo de Colaboração.

Amparo, ____de _____de 200x.

_____

Nome e Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 04
AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DO (A) PRESIDENTE
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ---------- presidente da instituição ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, Resolução de nº. ----------, situada à Rua---------- nº----------, declaro que não recebo remuneração e nem usufruo direta ou indiretamente de vantagens ou benefícios a qualquer título.

Amparo, ____de_____de 200x-.

_____ Nome e Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 05
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ----------presidente da instituição ----------, situada à Rua---------- nº. ----------, inscrita no CNPJ sob o nº. ----------, Resolução de nº. ----------, declaro que efetuo processo de seleção para contratação de funcionários ---------- descrever o processo (jornal, entrevistas, prova...) e que todos os funcionários são contratados em regime CLT e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

Amparo, ____de_____ de 200x.

_____

Nome e Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 06
GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ----------, presidente da instituição ----------situada à Rua---------- nº----------- inscrita no CNPJ sob o nº. ----------, Resolução de nº. ----------declaro para os devidos fins que os serviços prestados pela instituição são totalmente gratuitos.

Amparo, ____de_____ de 200x.

_____ Nome e Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 07
CAPACIDADE DE AUTOFINANCIAMIENTO
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ----------, presidente da instituição ----------situada à Rua---------- nº. ---------- inscrita no CNPJ sob o nº. ----------, Resolução de nº. ---------, declaro para os devidos fins que a instituição, tem capacidade de Autofinanciamento.

Amparo, ____de_____ de 200x.

_____ Nome e
Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 08
TEMPO DE EXPERIENCIA DA INSTITUIÇÃO NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ----------, presidente da instituição ----------situada à Rua---------- nº. ---------- inscrita no CNPJ sob o nº. ----------, Resolução de nº. -------declaro para os devidos fins que a instituição, tem tempo de experiência exigido para a realização do objeto da parceria.

Amparo, ____de_____ de 200x.

_____ Nome e
Assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 09
TERMO DE COMPROMISSO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A instituição ----------situada à Rua----------nº. ----------, inscrita no CNPJ sob nº. ----------, Resolução de nº. ----------, através deste documento, se compromete com o Município de Amparo a submeter-se a auditorias técnicas, contábeis ou operativas, a serem realizadas pelos servidores ou pessoas credenciadas pelos órgãos concessores ou de fiscalização do município.

Amparo, ____de _____de 200x.

_____
Nome e assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 10
TERMO DE COMPROMISSO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

A instituição ----------situada à Rua----------nº. ---------- inscrita no CNPJ nº. ----------, Resolução de nº. ----------, através deste documento se compromete com o Município de Amparo a fornecer em qualquer tempo aos Órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que solicitados, relatórios circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas e sobre a execução do Plano de Trabalho, Programas e Projetos.

Amparo, ____de _____de 200x.

_____
Nome e assinatura do Presidente

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
ANEXO 11
PROIBIÇÃO EM RELAÇÃO À CONTRAÇÃO DE PARENTES
DECLARAÇÃO

Eu, Sr./Sr. (a) ---------- presidente da instituição ----------situada à Rua---------- nº. ---------- inscrita no CNPJ sob o nº. ----------, Resolução de nº. ----------portador da cédula de identidade nº. ---------- e do CPF nº. ----------, domiciliado nesta cidade, declaro não haver contratação de parentes ou de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados à parceria (s) público privada a ser (em) firmada (s), bem como de membros contratantes do poder público, nos casos de projetos que envolvam repasses de recursos públicos.

Amparo, ____de_____ de 200x.

_____
Nome e Assinatura do Presidente

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc.5309-8/2019 – BORGES FERLA ODONTOLOGIA LTDA

Proc.8027-5/2018 – ROBERTO URBAN LIMA

Proc.11345-4/2019 – MUNICIPIO DE AMPARO - CEREST

Proc.2611-2012 – SEARA ALIMENTOS LTDA

Proc.4992-2/2019 – MUNICIPIO DE AMPARO – CIME CINDERELA

Proc.11156-5/2019 – JULIANA BENEDITA LEMOS DE PAULA

Proc.11443-7/2019 – ROBERTO PAVANI

Proc.6286-7/2019 – NELIANA FERREIRA SOARES

Proc.7183-7/2018 – RAE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA

Proc.11370-2/2019 – MARIA VANIA VIANA PAIVA SANTOS

Proc.4945-0/2019 – V.F. MARSON TRANSPORTES

Proc.10541-3/2017 – EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DO AMPARO

Proc.4809-8/2019 – RAFAEL BORTOLINI

Proc.9388-2/2017 – J.E. MAURANO AMPARO EIRELI

CANCELAMENTO DEFERIDO

Proc.11130-0/2019 – SALLES ABREU SERVIÇOS MEDICOS S/S

Proc.11699-4/2019 – ALEXANDRE PORTARO TZERMIAS

Proc.11190-4/2019 – MELISSA JEREMIAS FORTUNATO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc.6306-3/2019 – ROBSON MIRANDA COSTA -AIP Nº 0128

Proc.342-6/2018 – SECRETARIA M. DE SAUDE – SMS –AIP – 001- A Nº 0054.

Proc.10641-7/2019 – BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO – AIP Nº 0122

Proc.10644-1/2019 – BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO – AIP N º0123

AUTO DE INFRAÇÃO

Proc.10641-7/2019 – BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO – AIF N º 0130

Proc.10644-1/2019 – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO - AIF N º 0129

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância

Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 25 de outubro de 2019

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc.9362-3/2019 – BAKATUTI LANCHONETE LTDA

Proc.11897-4/2019 – TERRA E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Proc.12455-0/2019 – N. VIEIRA – CONSULTÓRIO MÉDICO

Proc.11447-8/2019 – MÁRIO SERGIO BRAGA AFONSO

Proc.11767-9/2019 – MARQUES SOARES E PRUSS SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Proc.12594-6/2019 – EDMUR FRANCO CARELLI

Proc.3101-1/2019 – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Proc.11769-5/2019 – PEDIATRIA AMPARO MEDICINA INFANTIL S/S

Proc.9451-4/2019 – JOSE ANTONIO MARINHO

Proc.9743-4/2019 – BRUNO ASSIS CALS DE OLIVEIRA

Proc.8216-0/2015 – JOSE DE GODOI FILHO

Proc.9745-9/2019 – CAMILA TEIXEIRA BLANCO CALS DE OLIVEIRA

Proc.12596-1/2019 – JOSÉ OLÍMPIO HENRIQUES

Proc.10827-2/2019 – AUGUSTO CEZAR MARCONDES DIAS

Proc.12595-3/2019 – CASSIA APARECIDA ALTOMANI MANTOVANI

Proc.10202-2/2018 – NAYARA CRISTINA TEIXEIRA MAURANO

Proc.2625-0/2019 – JUARES BRUDER RESTAURANTE

Proc.8936-5/2019 – D. FERNANDES DA SILVA SCHIONATO

CANCELAMENTO DEFERIDO

Proc.11614-3/2019 – DANTAS & DIPOLD SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Proc.11968-3/2019 – NASCIMENTO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS S/S – ME

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc.1311-0/2018 – MARLUCE ALVES

Proc.6522-5/2019 – NASCIMENTO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS S/S – ME

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 01 de novembro de 2019

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

Licitação: Processo nº 136/19 – Órgão: Câmara Municipal de Amparo/SP - Modalidade: Pregão Presencial n° 05/2019. Objeto: contratação de operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1°, inciso i, § 1°, da lei nº 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares, de acordo com o rol de procedimentos médicos vigente instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada aos servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e vereadores optantes, conforme edital, minuta de contrato e anexos. Abertura: 21/11/2019 às 9:30 hs - Edital disponível a partir do dia 06/11/2019 na Secretaria da Câmara Municipal de Amparo, das 9h00 às 17h00 ou pelo site: http://www.camaraamparo.sp.gov.br . Informações: Tel (19) 3817-9696.

Amparo, 31 de outubro de 2019.

Ver. Esequiel Pereira dos Santos

Presidente

Audiência Pública
Projeto de Lei Orçamentária Anual

Será realizada audiência pública dia 13 de novembro de 2019, às 16h00min horas, sobre o Projeto de Lei nº 43/2019, que Estima a receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras disposições.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo.

DECRETO LEGISLATIVO nº 619/19

CONCEDE O DIPLOMA MUNICIPAL DO MÉRITO AO ILMO SR. CABO PM CESAR PIRES DE CAMARGO.

Autor: Celso Manzolli - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Municipal do Mérito ao Ilmo. Sr. CABO PM CESAR PIRES DE CAMARGO.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 29 de outubro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 620/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO SR. SUBTENENTE VLADIMIR DOS SANTOS FREITAS.

Autor: Catarina Santos Briozo - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. SUBTENENTE VLADIMIR DOS SANTOS FREITAS.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 29 de outubro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear MARINA ANTONACCI VASCONCELLOS DUARTE, portadora do RG nº 34.269.944-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, nos termos da Lei Municipal nº 3839/2015, a partir de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do RG nº 5.679.245-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, nos termos da Lei Municipal nº 3839/2015, a partir de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, em decorrência de seu falecimento em 10 de outubro de 2019, a Sra. IARA VACCARELLI, portadora do RG nº 11.671.156-5, da função de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Limpeza Predial e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, nos termos do Processo Administrativo nº 4684/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 33/2019. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE. CONTRATADA: STAL ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI EPP. OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP - SAAE – CONTRATANTE – E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA STAL ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE 04 (QUATRO) CAPACITORES TRIFÁSICOS, SENDO 02 (DOIS) COM CAPACIDADE DE 60KVAR E SENDO 02 (DOIS) COM CAPACIDADE DE 35KVAR, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 4666/2019 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. VALOR: R$15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). AMPARO, 18 DE OTUBRO DE 2019.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003778/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2019 – RETIFICADO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSAS DE ANÁLISE, MEIOS DE CULTURA E KITS BACTERIOLÓGICOS, PARA USO EM DIVERSOS TESTES DE BACTERIOLOGIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. COMUNICADO DE SUSPENSÃO: O pregoeiro e equipe de apoio, tendo em vista o curto prazo para análise de pedido de impugnação e questionamento, ambos recebidos por meio eletrônico (via

e-mail) e ainda possível alterações no preâmbulo do edital, se for o caso, e por todo exposto, resolvem por unanimidade SUSPENDER A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, prevista PARA: 05/11/2019 às 09:30 horas, nesta Autarquia de Amparo/SP, para posterior análise, deliberação e manifestação em momento oportuno. Publique-se,

Amparo, 31 de outubro de 2019.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Pregoeiro Designado

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004579/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE ACORDO COM O ART. 1°, INCISO I, § 1°, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTE INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA AOS SERVIDORES DO SAAE DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS. ABERTURA: 19/11/2019 às 14:00 horas – Edital disponível à partir do dia 05/11/2019 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8400, ramais 250 ou 216, com Valdenir ou Anny.

Amparo, 31 de outubro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

-Gerente da Divisão de Suprimentos-

COMUNICADO SAAE

O reservatório de água tratada da ETA 1, que passou por reforma nos últimos meses, precisará de um reforço na impermeabilização. Trata-se de um procedimento comum, parte da manutenção pós-obras. O início deste trabalho será na próxima segunda-feira, 04 de novembro de 2019 com duração de 35 a 40 dias. Durante este período o reservatório será interditado e será feito um desvio da tubulação, para abastecimento direto às residências/estabelecimentos.

Podem ocorrer alguns transtornos no abastecimento, principalmente nas residências do Centro que não possuem caixa d'água em suas residências e na região do Jardim das Aves, cujo abastecimento será realizado via caminhão pipa durante todo o período de obras. Os bairros que podem ser afetados em seu abastecimento durante este período são:

Centro;
Jardim Figueira;
Jardim América;
Jardim Adélia;
Jardim Natal;
Flamboyant;
Jardim Moreirinha;
Jardim das Aves;
Ribeirão;
Jardim Santana.

Nossos canais de comunicação estão abertos para qualquer eventualidade:

Telefones: **3808-8400** (SAAE) e **156** (Prefeitura Municipal)

Facebook: **SAAE Amparo**

Estamos trabalhando para melhor atendê-los. Pedimos desculpas pelo transtorno e contamos com a compreensão de todos.

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)